

Ministério da Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOSAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020 - UASG 200005

Nº Processo: 08084001940202005. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro e serviços correlatos, com fornecimento de todo material necessário, por demanda, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 21. Edital: 20/08/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Ministério da Justiça e Segurança Pública - Anexo II Sala 621, Esplanada Dos Ministérios - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200005-5-00015-2020. Entrega das Propostas: a partir de 20/08/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/09/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Informações: www.justica.gov.br / (61) 2025-3230.

ALEXANDRA LACERDA FERREIRA RIOS
Pregoeira

(SIASGnet - 18/08/2020) 200005-00001-2020NE800253

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS

AVISO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, REPRESENTADO PELO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN/MJSP - COMO DOADOR, E O ESTADO DE ALAGOAS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, COMO DONATÁRIO.

Processo nº 08016.006666/2020-66

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, representado pelo DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN, com sede no SCN, Quadra 03, Bloco B, Lote 120, Asa Norte, Edifício Victória, Brasília/DF, CEP 70.713-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0008-02, doravante denominado DOADOR, neste ato representado por sua DIRETORA-GERAL, a Sra. TANIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA, portadora da Carteira de Identidade nº 26.725.859-8, expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 157.535.648-10, com competência estabelecida no Regimento Interno do DEPEN, conforme Portaria Ministerial nº 199, de 9 de novembro de 2018, assim como o Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, e o ESTADO DE ALAGOAS representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, COMO DONATÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.279.762/0001-86, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representado por seu SECRETÁRIO DE ESTADO, o Sr. MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 766410, expedida pela SSP/AL, e do CPF nº 648.000.084-68, nomeado para o cargo, conforme publicação do Diário Oficial do Estado nº 01 em 01 de Janeiro de 2019. , resolve:

celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO, com encargos, estabelecendo as obrigações entre as partes, bem como a possibilidade de reversão dos bens à União, de acordo com o artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8666/93; Art. 8 do Decreto nº 9.373/18; e ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a DOAÇÃO de bens, fundamentado nos termos do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que regulamenta as formas de desfazimento de material no âmbito da Administração Pública Federal, chancelado pela Lei nº 8.666/1993, com vistas a implementação do Centro de Diagnóstico de Tuberculose com o intuito de qualificar a atenção à saúde no Sistema Prisional e possibilitar maior resolutividade das ações previstas na Campanha de Comunicação e Educação em Saúde com foco em tuberculose direcionado para a Comunidade Carcerária, originária do Processo 08016.006982/2017-32.

Os equipamentos doados são: 1 vortex, 1 geladeira e 1 ar condicionado, oriundos do Processo nº 08016.011925/2018-56, examinados no PARECER nº 01140/2018/CONJUR-MJ/CGU/AGU(SEI nº 7431853), os quais foram adquiridos pelo Departamento Penitenciário Nacional por meio das Atas de Registros de Preços nº 02/2019(8423783), 03/2019(8431723) e 09/2019(8435046), do Pregão Eletrônico nº 39/2018(7619662) - DEPEN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS

Por este instrumento, fica definitivamente transferida, para o DONATÁRIO, a propriedade dos bens constantes no Anexo I, o qual se responsabilizará por todos os ônus e obrigações a eles inerentes desde a data da assinatura do presente Termo.

§ 1º No presente termo estão sendo transferidas as garantias técnicas dos bens do Anexo I, para que sejam acionadas pelo Estado sempre que necessário.

§ 2º Complementam este termo os seguintes documentos:

Anexo I e II deste Termo;

II - Documentos Fiscais;

III - Termo de Recebimento Definitivo; e

V - Modelo Anexo II do Termo de Baixa e Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Constituem obrigações do DONATÁRIO:

Receber definitivamente os bens doados pelo Depen/MJSP;

Utilizar os bens doados em consonância com os compromissos mencionados na cláusula segunda;

Empregar os bens doados para o fim a que se foi destinado, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, livres e desembaraçados de quaisquer ônus;

Utilizar os referidos bens em conformidade com os manuais dos fabricantes e documentos correlatos;

Guardar, manter, cuidar, armazenar e disponibilizar para fiscalização do Departamento Penitenciário Nacional e Ministério da Justiça e Segurança Pública e órgãos de controle, todos os bens recebidos por meio do presente instrumento;

Proceder aos registros e demais controles patrimoniais dos bens doados pelo valor constante deste termo e informar ao Depen/MJSP, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do presente termo, conforme os Anexos I e II;

Enviar ao Depen/MJSP, no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento deste termo, o Termo de Baixa e Doação para o controle de patrimônio do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

Enviar o Anexo II, devidamente preenchido e assinado em até 90 (noventa) dias a contar da assinatura do presente instrumento;

Responsabilizar-se por qualquer dano ao objeto doado, a partir da assinatura do presente termo;

Realizar as manutenções preventivas e corretivas, mantendo a garantia do fabricante do objeto, bem como as demais manutenções pertinentes; e

Manter a identidade visual original dos equipamentos doados, contendo a marca do governo federal disposta por meio de adesivo (s) e/ou pintura (s).

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO DOADOR

Constituem obrigações do DOADOR:

Doar os bens mencionados na Cláusula Primeira do presente Termo e detalhados no Anexo I;

Acompanhar a utilização dos bens por parte do DONATÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

§ 1º O DOADOR promoverá o acompanhamento e a fiscalização de ordem documental com relatórios, observações e informações, para que se possam verificar as instalações, a conservação e a manutenção dos equipamentos.

§ 2º O DONATÁRIO realizará o acompanhamento e a fiscalização das obrigações acordadas e da utilização dos bens, devendo:

I - Atuar como interlocutor entre a DOADORA e o DONATÁRIO;

II - Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a utilização dos bens doados e, quando for o caso, a instalação destes;

III - Encaminhar relatório à DOADORA no qual deverá constar todas as informações relativas ao estado dos bens entregues, conservação, finalidade de utilização, localização, manutenção, quantidade consumida ou utilizada e demais informações relevantes, no prazo de 30 (trinta) dias, sempre que solicitado.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVERSÃO E DA INDENIZAÇÃO

A União poderá reverter ou exigir indenização, no valor correspondente atualizado, dos bens doados nos seguintes casos:

Má conservação;

Abandono;

Desvio de finalidade;

Desmonte; e

Rescisão ou denúncia do presente acordo.

Parágrafo Único - Constatada alguma das hipóteses acima, em processo administrativo da União, ao Estado será concedido prazo para adotar as providências saneadoras cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao Depen/MJSP providenciar a publicação deste Instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO COMPETENTE

As controvérsias, decorrentes do presente Termo de Doação serão dirimidas pelo foro judicial da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para os casos em que não seja possível a resolução amigável mesmo após a submissão da matéria à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal, conforme dispõe art. 109, da Constituição Federal.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

ANEXO I

RELAÇÃO NOMINAL DOS BENS À SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL DE ALAGOAS
DOADOR: Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, representado pelo Departamento Penitenciário Nacional
DONATÁRIO: Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social de Alagoas
Processo de Aquisições: 08016.011925/2018-56

Item	Nº Ata de Registro de Preços	Empresa Fornecedora	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário - R\$	Valor Total - R\$
8	02/2019	LABMACHINE EQUIPAMENTOS PRODUTOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS LTDA	VORTEX Velocidade ajustável até 3300 RPM com velocidade de alimentação do Motor de 60W. Base em aço com pés de borracha, que evita o deslocamento do equipamento e diminuem as vibrações sobre as bancadas; Pode ser ajustado para funcionar tanto no modo contínuo ou por toque (pulso); Movimento de agitação orbital; Diâmetro de Órbita de agitação: 4mm	1	890,92	890,92

